PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA



••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 50/18 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal para retirar o Município de Paulicéia do Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista – CIAP, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retirar o Município de Paulicéia do Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista – CIAP, para conservação e manutenção de vias públicas municipais, constituído sob a autorização da lei municipal n. 004/01, de 13 fevereiro de 2001.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 004/01, de 13 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paulicéia, 27 de setembro de 2018.

ERMES SILVA

= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA



••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

<u>Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP prefeiturapauliceia@gmail.com</u> - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 50/18 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2.018

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa